



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.320

De 1º de junho de 2009

PROJETO DE LEI N.º 26/09-L,

De 7 de maio de 2009

**(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -
PSDB)**

AUTÓGRAFO N.º 3241 de 25/05/09.

**Dá denominação de "Travessa Sebastião
Carvalho" à via pública localizada na Vila
Aguar.**

**O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:**

**Art.1º Fica denominada "TRAVESSA
SEBASTIÃO CARVALHO" a via pública com início no nº 635 da Rua Antonio
dos Santos Santinho e término em propriedade particular, contando com
350,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura, localizada na Vila
Aguar.**

**Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da
planta da via pública ora denominada.**

**Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 1º/6/2009.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

Publicada aos 1º de junho de 2009, no Gabinete do Prefeito

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 25/5/2009

/lco.-

Croqui para fins de denominação
Vereador Israel Francisco de Oliveira

